



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018-DL-PMM-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100518/2018-PMM-SEMED.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018-DL-PMM-SEMED, ORIGINARIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº6/0012018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/13, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, E DE OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO, PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ APHA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ: **27.329.624/0001-03** sediada na Rua Fernando Guilhon nº5330 – Centro – Marituba – Pará, CEP 67.200-000, representada por sua Secretária, Sr.^a **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, RG nº 2214742 SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, domiciliada e domiciliada na Passagem Mucajá nº213, Bairro: Sacramento, CEP 66120-080, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO, PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ APHA**, CNPJ 22.980.536/0001-53, DAP jurídica: SDW22980536000119006180325, localizada na Estrada do Curuçamba, nº14 Bairro: Curuçamba, CEP: 67.033-009, município de Ananindeua-Pará, representada pela Sra. Lena Maria Gomes Monteiro, inscrita com o CPF nº: 851.484.152-15, denominada **CONTRATADA**, vencedor (a) da **Chamada Pública nº 6/0012018-DL-PMM-SEMED**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com as disposições Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e com a Lei 8666/93 e suas alterações, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018-DL-PMM-SEMED, cujo o objeto: Chamada Publica Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), Ensino Médio e do Programa Mais Educação de acordo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas, com base nas quantidades apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR R\$
01	Abóbora Jacarézinho - de primeira qualidade; - Tamanho médio; Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. Isenta de sujidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	5394	2,86	15.426,84
02	Alface Comum – Folhas verdes, íntegras, de boa qualidade, maços grandes, volumosos, folhas limpas, brilhantes, sem picadas de insetos, não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	IN NATURA	KG	3480	13,81	48.058,80
03	Banana Prata – extra in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	18900	4,3	81.270,00
04	Cariru - maços médios, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isentam de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1640	11,5	23.452,00
05	Coentro, cebolinha e chicória (Kit) – maços médios, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2930	14,3	49.311,90
06	Couve Regional – fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	3190	16,83	41.980,40
07	Jambú – maços médios, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isentam de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	87500	12,5	330.750,00
08	Laranja Pêra in natura fresca - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	6980	3,78	20.451,40
09	Limão - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.	IN NATURA	KG	6880	3,5	23.598,40
10	Polpa de Fruta (Goiaba) – Pasteurizada, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	IN NATURA	KG	43736	11	105.403,76
11	Polpa de Fruta (Acerola) – Pasteurizada, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá	IN NATURA	KG	6800	10,16	89.488,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

	ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.					
12	Polpa de Fruta (Graviola) – Pasteurizada, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	IN NATURA	KG	600	15,33	6.600,00
13	Polpa de Fruta (Abacaxi c/ hortelã) – Pasteurizada, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	IN NATURA	KG	1500	11,83	22.995,00
14	Polpa de Fruta (Açaí) - médio – Pasteurizada, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	IN NATURA	KG	7000	13,16	71.120,00
15	Macaxeira – de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	7000	2,93	82.810,00
16	Melancia in natura – Graúda redonda não deve estar danificada, com coloração uniforme, fresca, livre sujidades, parasitas ou larvas.	IN NATURA	KG	2666	2,41	R\$ 30.659,00
17	Mamão in natura tipo Papaia - produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, pouco maduro, que apresentem tamanho médio, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos com manchas ou defeitos na casca.	IN NATURA	KG	3000	3,43	R\$ 10.500,00
18	Manga in natura – do tipo regional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do transporte e manuseio. Acondicionada em embalagem transparente.	IN NATURA	KG	5000	6,2	R\$ 31.000,00
19	Farinha de tapioca – grupo: seca, subgrupo: média, tipo 1, classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	KG	10000	13,16	R\$ 55.800,00
20	Farinha de mandioca média - Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal ou informal, acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano após a data de fabricação	IN NATURA	KG	25000	5,58	R\$ 99.750,00
21	Tucupi - Alimento derivado da mandioca, resfriado (temperatura entre 0°C e 7°C), acondicionado em garrafa pet de 02 litros. A embalagem deverá manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte. Não deverão conter sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes do vegetal. Não serão aceitos o uso de corantes e realçadores de sabor, emulsificantes, espessantes e	IN NATURA	L	2460	3,99	R\$ 30.750,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

outras substâncias que diminuam a tensão interfacial entre as duas fases, alterando a composição original do tucupi. Validade de 30 (trinta) dias após data de fabricação.					
VALOR TOTAL R\$: 1.271.175,50 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício:2019.

Fonte do Recurso:	0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE
Classificação Institucional:	02.02.10 – Sec. Municipal de Educação – SEMED.
Funcional Programática:	12.361.0005.2014.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte do Recurso:	0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE
Classificação Institucional:	02.02.10 – Sec. Municipal de Educação – SEMED.
Funcional Programática:	12.361.0005.2296.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte do Recurso:	0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE.
Classificação Institucional:	02.02.10 – Sec. Municipal de Educação - SEMED
Funcional Programática:	12.361.0005.2295.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte do Recurso:	0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE
Classificação Institucional:	02.02.10 – Sec. Municipal de Educação – SEMED.
Funcional Programática:	12.361.0005.2297.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - EJA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte do Recurso:	0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE
Classificação Institucional:	02.02.10 – Sec. Municipal de Educação – SEMED.
Funcional Programática:	12.361.0005.2298.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte do Recurso:	0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE
Classificação Institucional:	02.02.10 – Sec. Municipal de Educação – SEMED.
Funcional Programática:	12.122.0005.2287.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) mês, **iniciada em 26 de dezembro de 2018 até o dia 26 de março de 2019.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PRAZO DO ADITIVO

4.1 O valor total do Termo aditivo é de R1.271.175,50 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1 É assim por estarem de acordo, é lavrada o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 26 de dezembro de 2018.

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA
CONTRATANTE

ASSOC PROD E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARA APHA
CNPJ 22.980.536/0001-53
DAP jurídica: SDW22980536000119006180325
Sra. Lena Maria Gomes Monteiro.
CPF nº: 851.484.152-15
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: